

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 3551/2018**

*Dispõe sobre a emissão de certidões, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, relativas às rotinas padronizadas de notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento administrativo e procedimento investigatório criminal.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, em especial a prevista no artigo 19, inciso XX, e

**CONSIDERANDO** o direito constitucional dos cidadãos de obter certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal, independentemente do pagamento de taxas;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, de 06 de agosto de 2013, exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001271/2011-43, segundo a qual é indevida a exigência de taxa para o fornecimento de certidões nas hipóteses do artigo 5º, inciso XXXIV, letra “b”, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização do atendimento aos pedidos de certidões no âmbito do Ministério Público e

**CONSIDERANDO** o contido nos Protocolos MPPR nº 13.519/2011, nº 7.870/2016 e nº 6.923/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** As certidões que visem à informação sobre o andamento de notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná deverão ser expedidas pela Promotoria de Justiça que preside as investigações, em conformidade com o disposto na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nas Resoluções nº 1.928/2008 e nº 1.780/2012, ambas desta Procuradoria-Geral de Justiça.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**(Resolução nº 3551/2018)**

**§ 1º** As certidões de que trata este artigo só poderão ser emitidas mediante autorização e com visto do Promotor de Justiça responsável pela respectiva notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal.

**§ 2º** Os pedidos de certidão deverão ser formulados diretamente à Promotoria de Justiça, incumbindo a esta informar, por meio eletrônico, a emissão da respectiva certidão, com o envio de cópia desta, ao Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério Público do Estado do Paraná – SIC, atualmente operacionalizado pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Paraná (ouvidoriamppr@mppr.mp.br), nos termos da Resolução nº 0128, de 17 de janeiro de 2013.

**§ 3º** Na eventualidade do pedido ter sido apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério Público do Estado do Paraná – SIC, este orientará o solicitante a reapresentá-lo ao Promotor de Justiça responsável pela respectiva notícia de fato, procedimento preparatório, inquérito civil, procedimento administrativo ou procedimento investigatório criminal.

**§ 4º** As certidões de que trata este artigo serão emitidas com base em consulta aos autos correlatos e informarão seu número, nome das partes, objeto e fase em que se encontra, sendo vedada expedição de certidão assentada em mera consulta ao rol de representados e a sistema de informações, observados os casos de sigilo legal.

**§ 5º** Os interessados deverão fazer constar nos requerimentos de certidão o respectivo CPF ou CNPJ, nome completo ou razão social, nome dos gestores, em caso de pessoa jurídica, a especificação da informação requerida, bem como os esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido de emissão de certidão. Quando o interessado estiver agindo em nome de pessoa jurídica à qual não integre, deverá apresentar autorização para atuar em seu nome.

**§ 6º** Os esclarecimentos previstos no § 5º deste artigo serão dispensados nos casos de informação de interesse público, na forma do artigo 10, § 3º, da Lei nº 12.527/2011.

**Art. 2º** O prazo para emissão das certidões de que trata esta Resolução é de 15 (quinze) dias a contar da data da protocolização do requerimento.

**§ 1º** A certidão deverá especificar a data e o horário em que os dados foram obtidos e não terá prazo de validade, sendo o alcance de sua atualidade estabelecido através desta informação.

**§ 2º** A certidão que não for retirada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição será inutilizada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**(Resolução nº 3551/2018)**

**Art. 3º** Não será atendido o pedido de certidão:

I - genérico;

II - desproporcional ou desarrazoado; ou

III - que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja da atribuição do órgão ou unidade.

**Parágrafo único.** A decisão de indeferimento será fundamentada e comunicada ao requerente, no prazo previsto no artigo 2º, sendo-lhe assegurado o direito à interposição de recurso, em igual prazo, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**Art. 4º** As certidões de que trata esta Resolução observarão os modelos previstos nos seus Anexos I, II e III.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

**Ivonei Sfoggia  
Procurador-Geral de Justiça**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Anexo I**

**Modelo de Certidão do artigo 1º da Resolução nº 3551/2018**

**CERTIDÃO PARA FINS GERAIS**

**NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, INQUÉRITOS CIVIS,  
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS e PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS  
CRIMINAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos autos de notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em andamento nesta Promotoria de Justiça, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante, ressalvados os procedimentos de sigilo absoluto de natureza criminal.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública: com a Receita Federal e com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a verificação da identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ, respectivamente; com o Instituto de Identificação do Paraná para a verificação da identidade/NOME com o REGISTRO GERAL; ou com outras Promotorias de Justiça do Estado do Paraná. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada e do alcance das matérias de atribuição desta Promotoria de Justiça, que limitam o objeto desta certidão, é de sua exclusiva responsabilidade.

Nestes termos, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº ...../2018 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, é certificado que:

contra o [NOME/RAZÃO SOCIAL] ou

contra o CPF [nº do CPF] ou

contra o REGISTRO GERAL [nº do Registro Geral – RG]

**- NADA CONSTA** ou

**- EXISTE O PROCESSO NÚMERO (Tipo de procedimento de acordo com o art. 1º e nº.....) EM QUE SÃO PARTES E/OU INTERESSADOS (.....), EM TRÂMITE NESTA PROMOTORIA ATÉ ..... (DATA E HORA), ENCONTRANDO-SE NA FASE DE (.....),**

**Certidão emitida em:** ..... (data e hora de Brasília) pela Promotoria de Justiça ....., com atribuições nas áreas de ....., estabelecidas pela Resolução nº .....

**Observação: Esta certidão não substitui a certidão judicial.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Anexo II**

**Modelo de Certidão do artigo 1º da Resolução nº 3551/2018**

**CERTIDÃO PARA FINS CÍVEIS**

**NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, INQUÉRITOS CIVIS E  
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos autos de notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis e procedimentos administrativos em andamento nesta Promotoria de Justiça, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública: com a Receita Federal e com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a verificação da identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ, respectivamente; com o Instituto de Identificação do Paraná para a verificação da identidade/NOME com o REGISTRO GERAL; ou com outras Promotorias de Justiça do Estado do Paraná. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada e do alcance das matérias de atribuição desta Promotoria de Justiça, que limitam o objeto desta certidão é de sua exclusiva responsabilidade.

Nestes termos, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº ...../2018 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, é certificado que,

contra o [NOME/RAZÃO SOCIAL] ou

contra o CPF [nº do CPF] ou

contra o REGISTRO GERAL [nº do Registro Geral – RG]

**- NADA CONSTA** ou

**- EXISTE O PROCESSO NÚMERO (Tipo de procedimento de acordo com o art. 1º e nº.....) EM QUE SÃO PARTES E/OU INTERESSADOS (.....), EM TRÂMITE NESTA PROMOTORIA ATÉ ..... (DATA E HORA), ENCONTRANDO-SE NA FASE DE (.....),**

**Certidão emitida em:** ..... (data e hora de Brasília) pela Promotoria de Justiça ....., com atribuições nas áreas de ....., estabelecidas pela Resolução nº .....

**Observação: Esta certidão não substitui a certidão judicial.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Anexo III**

**Modelo de Certidão do artigo 1º da Resolução nº 3551/2018**

**CERTIDÃO PARA FINS CRIMINAIS**

**NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, INQUÉRITOS CIVIS,  
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS e PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS  
CRIMINAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos autos de notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em andamento nesta Promotoria de Justiça, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante, ressalvados os procedimentos de sigilo absoluto de natureza criminal.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública: com a Receita Federal e com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a verificação da identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ, respectivamente; com o Instituto de Identificação do Paraná para a verificação da identidade/NOME com o REGISTRO GERAL; ou com outras Promotorias de Justiça do Estado do Paraná. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada e do alcance das matérias de atribuição desta Promotoria de Justiça, que limitam o objeto desta certidão, é de sua exclusiva responsabilidade.

Nestes termos, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº ...../2018 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, é certificado que:

contra o [NOME/RAZÃO SOCIAL] ou

contra o CPF [nº do CPF] ou

contra o REGISTRO GERAL [nº do Registro Geral – RG]

**- NADA CONSTA** ou

**- EXISTE O PROCESSO NÚMERO (Tipo de procedimento de acordo com o art. 1º e nº.....) EM QUE SÃO PARTES E/OU INTERESSADOS (.....), EM TRÂMITE NESTA PROMOTORIA ATÉ ..... (DATA E HORA), ENCONTRANDO-SE NA FASE DE (.....),**

**Certidão emitida em:** ..... (data e hora de Brasília) pela Promotoria de Justiça ....., com atribuições nas áreas de ....., estabelecidas pela Resolução nº .....

**Observação: Esta certidão não substitui a certidão judicial.**